

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM SUL, com sede na Rua Agenor Loli, n° 189, Bairro Corridas, Orleans/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.486.180/0001-75, torna público para conhecimento de todos os interessados, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução CISAM nº 104/2023, que realizará processo de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços de treinamento e de assessoria técnica sobre incerteza de medição, contemplando fundamentos estatísticos, verificação e validação de métodos e aplicação prática do cálculo de incerteza, conforme as normas e guias internacionais (ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC Guia 98-3 – GUM). O objetivo geral é de capacitar toda a equipe do laboratório do CISAM-SUL para identificar, avaliar e declarar incertezas de medição de forma confiável, fortalecendo a rastreabilidade e a qualidade dos resultados analíticos e laboratoriais.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a contratação de serviços de treinamento e de assessoria técnica sobre incerteza de medição, contemplando fundamentos estatísticos, verificação e validação de métodos e aplicação prática do cálculo de incerteza, conforme as normas e guias internacionais (ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC Guia 98-3 – GUM). O objetivo geral é de capacitar toda a equipe do laboratório do CISAM-SUL para identificar, avaliar e declarar incertezas de medição de forma confiável, fortalecendo a rastreabilidade e a qualidade dos resultados analíticos e laboratoriais.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 07 de janeiro de 2026 e encerra em 09 de janeiro de 2026.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico cisam.sul.llicitacoes1@gmail.com no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- b) Suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto;
- d) O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

- e) Conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) Conter, discriminados em moeda corrente nacional, os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) Especificação completa do produto/serviço oferecido, de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. O Edital de Dispensa de Licitação nº 01/2026 encontra-se no sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, no link <http://www.cisam-sul.sc.gov.br> na área de Licitações.

3.7. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Orleans/SC, 06 de janeiro de 2026.

AGAMENOM DE OLIVEIRA LEANDRO
Agente de Contratação